

DISTRATO Nº 004/2026

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº 033/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG E RADAR WISP LTDA**, NA FORMA ABAIXO ESPECIFICADA:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG xxx32xx – SPTC/GO, CPF xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Jarmund Nasser Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº xx441xx SSP/GO 2ª via, CPF nº xxx.883.471-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **DISTRATANTE** e de outro lado **RADAR WISP LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.242.083/0001-89, com sede na Rua Espanha, s/n, Quadra 36, Lote 04, Bairro Boa Vista, Anápolis/GO, CEP: 75.083-160, neste ato representada por seu sócio administrador **Luiz Fernando Mendes Arantes**, brasileiro, divorciado, empresário, RG nº 46xxx78 - DGPC/GO, CPF n.º 012.xxx.xxx-12, residente e domiciliado em Anápolis/GO, neste ato denominada simplesmente **DISTRATADA** firmam o presente **DISTRATO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o **DISTRATO** do Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 033/2024, tendo em vista o cancelamento no fornecimento do sinal de internet para os itens contratuais dos Polos GGSA (Anápolis e Inhumas), conforme Despacho nº 444/2026 – OVG/DIAF.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Fica o Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 033/2024 rescindido amigavelmente, a partir da data da última assinatura desse instrumento, não sofrendo as partes qualquer prejuízo, ficando quites reciprocamente, não havendo nada mais a reclamar/reivindicar.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Goiânia para dirimir as controvérsias decorrentes deste Distrato, renunciando-se as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem distratadas, as partes assinam o presente instrumento.

Goiânia, 18 de março de 2026.

ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA
CAIADO:423229441
49

Assinado de forma digital por
ADRYANNA LEONOR MELO DE
OLIVEIRA
CAIADO:42322944149
Dados: 2026.04.15 09:28:00
-03'00'

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral-OVG (DISTRATANTE)

Documento assinado digitalmente
 JARMUND NASSER JUNIOR
Data: 15/04/2026 09:14:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jarmund Nasser Júnior
Diretor Administrativo e Financeiro-OVG (DISTRATANTE)

Documento assinado digitalmente
 LUIZ FERNANDO MENDES ARANTES
Data: 19/03/2026 14:07:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luiz Fernando Mendes Arantes
DISTRATADA